

# **OS PLANOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARAENSES DA REGIÃO DO CAETÉ: O QUE DIZEM SOBRE OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO?**

**Kezya Helga de Souza Rodrigues da Silva**  
PPEB/NEB/UFPA - kezya.helga@hotmail.com

**Ney Cristina Monteiro de Oliveira**  
PPEB/NEB/UFPA-neycmo@ufpa.br

**Orlando Nobre Bezerra de Souza**  
PPGCITI/ICED/UFPA - ORLANDONBSOUZA@HOTMAIL.COM

## **INTRODUÇÃO**

O presente estudo advém de uma pesquisa preliminar, que visa discutir as questões referentes ao planejamento e gestão da educação municipal, tendo como um de seus pilares a atuação dos Conselhos Municipais de Educação-CME's, como importantes espaços de construção da gestão democrática da educação no município.

Constante no Plano Nacional de Educação-PNE de 2001 e reforçado no Plano Nacional de Educação de 2014, no que se refere a gestão democrática da educação, em sua meta 19, objetivamos analisar a indução que os Planos Municipais de Educação-PME's, fizeram em relação a, mobilização, criação, reativação e fortalecimento dos CME's, nos 15 municípios paraenses que compõem a Região de Integração do Caeté(RIC), proposição do governo do Estado do Pará para potencializar maior capacidade de agregação e desenvolvimento entre entes municipais, sendo estes Augusto Corrêa, Bonito, Bragança, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, Salinópolis, Santa Luzia do Pará, Santarém Novo, São João de Pirabas, Tracuateua e Viseu, é bom ressaltar que os planos municipais da RIC foram criados entre outubro de 2014 e setembro de 2015.

O estudo está sendo realizado a partir da análise documental dos Planos Nacional, Estadual e Municipais de Educação e a partir da bibliografia de autores que estudam sobre a temática, como Bordignon (2009), Saviani (2014) e Dourado (2014).

## **OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO NO BRASIL**

Historicamente os Conselhos nascem como órgãos de assessoramento e de caráter técnico, porém, hoje assumem importante papel político na busca pela gestão democrática em todas as esferas administrativas, existindo o Conselho Nacional; os Conselhos Estaduais em todas as respectivas unidades, no Distrito Federal-DF e em alguns Municípios do País.

Bordignon (2009) sobre os Conselhos Estaduais de Educação-CEE's e do DF, cita que já estavam previstos desde a Constituição Federal-CF de 1934, mas passariam a funcionar efetivamente apenas depois da criação da primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional em 1961, fazendo com que fossem criados até 1965 em todos os estados brasileiros.

Já sobre os CME's o mesmo autor cita que "somente após a criação dos sistemas municipais de ensino pela Constituição Federal de 1988, registrou-se um estímulo à criação de Conselhos Municipais de Educação com funções próprias relativas ao seu sistema de ensino". (2009, p.57), proposta já apresentada pelo Anísio Teixeira<sup>1</sup> em 1925, na Bahia.

Embora os Conselhos, em qualquer esfera, tenham por tese o caráter de órgão de Estado, é importante que discutamos sua posição dentro da estrutura existente, que muitas vezes o faz apenas um órgão de governo.

A sociedade brasileira tem pouca experiência com a democracia, se analisarmos seu percurso histórico, mas tem como um de seus avanços a eleição dos governos por meio do voto direto, elegendo seus representantes para exercer o poder político na gestão do estado, poder transitório, por período de anos já determinado. O poder no Brasil por muito tempo foi exercido por reis e mais tarde por elites, usurárias em busca de concentrar bens e riquezas ao deter o poder e comandavam a vida pública de acordo com seus interesses.

Hoje vivemos em uma república, onde os interesses do estado deveria se igualar com os interesses dos cidadãos, porém "a gestão da *coisa pública*

continuou, entre nós, fortemente marcada pela concepção patrimonialista de Estado. Esta concepção que permitiu que os *donos do poder* se apossassem patrimonialmente do Estado” (Bordignon, 2009, p.63).

Por isso a respeito dos conselhos, se estes legitimam os interesses dos cidadãos na relação com os governos, articulando a pluralidade social na formulação de políticas para educação que se transformariam em ações democráticas, estes terão caráter de órgãos de estado. Entretanto, se estes forem compostos sob a vontade dos grupos que ocupam os governos com o único objetivo de servir aos seus interesses, se apequenam como órgão de governo, o que gera profundas perdas e retrocessos do que se espera de uma educação pública imbuída do princípio democrático.

## **OS PLANOS E CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO PARAENSES**

Os conselhos têm entre as suas funções o caráter deliberativo, fiscalizador, legislativo, consultivo, de mobilização e controle social, funções estas que ajudam no planejamento da educação do município e também na construção e execução de seus PME's. Em quase todos os municípios paraenses existem Conselhos como de alimentação escolar/ merenda escolar, do FUNDEB, e Conselho Tutelar. Já em relação aos CME's, os números são restritos, visto que a política educacional fica muito vezes ao sabor dos governantes que pouco compreendem a importância e as potencialidades de tais órgãos, um eximir-se que reflete uma perspectiva centralizadora que contraria as possibilidades de um cenário mais aberto e participativo.

## **APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS**

Preliminarmente foi constatado que dos quinze municípios, seis deles, Bonito, Bragança, Quatipuru, Santa Luzia do Pará, Viseu e Salinópolis descrevem na análise situacional de seus planos, já existirem CME's criados por Lei, antes mesmo do PNE/2014, porém não atuantes, e suas estratégias pedem reativação, reestruturação, fortalecimento e apoio financeiro para sua manutenção. Já em Augusto Corrêa, Cachoeira do Piriá, Capanema, Nova Timboteua, Peixe Boi e Tracuateua, na análise situacional seus planos não

fazem referência/não possuem CME's e suas estratégias repetem a estratégia 19.5 do PNE 2014, o que acontece também na análise situacional de Santarém Novo e São João de Pirabas, mas estes se diferenciam nas estratégias quanto a instituírem os prazos de três e dois anos, respectivamente, para a constituição dos conselhos. E em Primavera, este não faz referência alguma nem na análise situacional nem em suas estratégias.

Em planilha cadastrada em Abril de 2018, apenas três municípios da RIC estão com CME funcionando, sendo estes Bragança, Peixe-Boi e Salinópolis. É necessário avançar na investigação, afinal passados quase três anos dos PME's criados, há a necessidade de aprofundamos os estudos para uma constatação mais efetiva sobre a dinâmica de efetivo funcionamento dos Conselhos e sua atuação no planejamento da gestão da educação municipal de forma a contribuir com a melhoria da educação e no alcance das metas previstas pelos Planos para educação básica.

<sup>1</sup>Jurista, intelectual, educador e escritor brasileiro, Anísio Spínola Teixeira, teve importante papel como idealizador de grandes mudanças na educação brasileira, usando de sua experiência e de sua observação realizada em países da Europa quanto aos seus sistemas de ensino.

## REFERÊNCIAS

BRASIL, MEC. Planos Municipais de Educação. Disponível em <http://pne.mec.gov.br/planos-de-educacao/situacao-dos-planos-de-educacao>. Acesso em 20/06/2018.

BORDIGNON, Genuíno. Gestão da Educação no Município – Sistema, Conselho e Plano. São Paulo : editora e livraria Instituto Paulo Freire, (Educação Cidadã; 3). 2009.

DOURADO, Luiz Fernandes Dourado (org.). Plano Nacional de educação (2011-2020): avaliação e perspectivas. Goiânia : Editora UFG; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2011.

SAVIANI, Demerval. Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação: significado, controvérsias e perspectivas. Campinas, SP: Autores Associados, 2014. (Coleção polêmicas do nosso tempo)